



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

ATA – Nº. 023/2021

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos quatorze dias de outubro de dois mil e vinte um, sob a Presidência do Auditor Dr. Gustavo Celli; com a presença dos Auditores, Dr. José Aroldo, Dr. Richard Filho, Dr. José Adair, e o Procurador Dr. William Rocha; foi realizada a Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, pela Segunda Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 028/2021.

ATA DE JULGAMENTOS

1-AUTOS Nº 135/2021 – CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE OURO JOGO SO106: UMUARAMA FUTSAL X FOZ CATARATAS/POKER

Data: 25/08/2021

Auditor Relator Dr. Richard Filho

1º Denunciado: Luciano Maluf Menegasso (Médico/Umuarama)

(i) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e 45 (quarenta e cinco) dias de suspensão, por infração ao Art. 243-C, do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, **ABSOVIDO** da infração ao Art. 258-B do CBJD.

2º Denunciado: Nei Victor (Técnico/Umuarama)

(i) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 02 (duas) partidas de suspensão, por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 258-B do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. William França

Funcionou em defesa de Luciano Maluf Menegasso Dr. Nixon Aleksandro Fiori

Funcionou em defesa de Nei Victor Dr. Nixon Aleksandro Fiori

Solicitou lavratura de acórdão Dr. Nixon Aleksandro Fiori

2- AUTOS Nº 151/2021- CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE OURO JOGO SO124: UMUARAMA FUTSAL X MARRECO FUTSAL

Data: 10/09/2021

Auditor Relator Dr. José Aroldo

1º Denunciado: Lucas Carvalho de Souza (Atleta/Umuarama)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 02 (duas) partidas de suspensão, por infração ao Art. 257, do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

2º Denunciado: Bruno Loureço Barros (Atleta/Marreco)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 02 (duas) partidas de suspensão, por infração ao Art. 257, do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. William França

Funcionou em defesa de Lucas Carvalho de Souza Dra. Mariana Britto

Solicitou lavratura de acórdão Dra. Mariana Britto.

3-AUTOS N° 152/2021- CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE OURO

JOGO SO119: ACEL CHOPINZINHO X SIQUEIRA CAMPOS

Data: 03/09/2021

Auditor Relator Dr. Richard Filho

1º Denunciado: Caio Cesar da Silva (Atleta/Chopinzinho)

(i) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 254–A, §1º, II do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 02 (duas) partidas de suspensão, por infração ao Art. 257 do CBJD.

2º Denunciado: Carlos Roberto Bazanella (Vice-Presidente/Chopinzinho)

(i) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de advertência, por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 258-B, do CBJD.

(iii) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) em concreto, por infração ao Art. 191, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti.

Funcionou em defesa de **Caio Cesar da Silva Dra. Mariana Britto**

Funcionou em defesa de Carlos Roberto Bazanella Dra. Mariana Britto

Funcionou como testemunha Sr. Amarildo de Mello. (Supervisor Acel Chopinzinho)

Solicitou lavratura de acórdão Dra. Mariana Britto

4 -AUTOS N° 153/2021- CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA

JOGO SP92: PREFEITURA DE MARINGÁ X MANGUEIRINHA

Data: 04/09/2021

Auditor Relator Dr. José Aroldo

1º Denunciado: Lucas Maciel Rossi (Atleta/ Maringá)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

2º Denunciado: Maurício Cordebella (Prep.Físico/Mangueirinha)

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de 01 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

3º Denunciado: Luiz Fernando Bonatto (Atleta/Mangueirinha)

(i) Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de advertência, por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 258-B do CBJD.

4º Denunciado: Thailan Henrique de Lima (Atendente/Mangueirinha)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 02 (duas) partidas de suspensão, por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

5º Denunciado: Mangueirinha Esporte Clube (EPD)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de multa no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por infração ao Art. 213, §2º do CBJD.

6º Denunciado: Prefeitura de Maringá/Seleto/Famma (EPD)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 213, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciado: Dr. Giovanni Soletti

Funcionou em defesa de Luiz Fernando Bonatto Dra. Mariana Britto

Funcionou em defesa de Thailan Henrique de Lima Dra. Mariana Britto

Funcionou em defesa de Mangueirinha Esporte Clube Dra. Mariana Britto

Funcionou em defesa de Maurício Cordebella Dra. Mariana Britto

Funcionou em defesa própria Sr. Lucas Maciel Rossi

Funcionou em defesa de Prefeitura de Maringá Sra. Suzane Aparecida- Presidente da EPD.

Funcionou como testemunha Sr. Alan Barroso (Vice-Presidente Mangueirinha)

5- AUTOS Nº 154/2021: CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA

JOGO SP98: ACESMIL/SÃO MIGUEL X INCODEF/MEDIANEIRA

Data: 18/09/2021

Auditor Relator Dr. José Adair

1º Denunciado: Thiago Augusto Feitosa (Atleta/São Miguel)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 250, §1º, I do CBJD.

2º Denunciado: Sandro Alexandre (Atendente/São Miguel)

(i) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 243-C do CBJD.

(iii) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de advertência, por infração ao Art. 258-B do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Ramidoff

Funcionou em defesa de Thiago Augusto Feitosa Dra. Mariana Britto

Funcionou em defesa de Sandro Alexandre Dra. Mariana Britto



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

OBSERVAÇÕES:

As penas de suspensão aplicadas deverão ser compensadas e detraídas de eventual cumprimento de suspensão automática.

As partes devidamente citadas estão cientes das decisões proferidas, independente de intimação, conforme previsão do Artigo 133 do CBJD.

As penas devem ser cumpridas imediatamente, salvo se houver interposição de recurso e concessão de efeito suspensivo pelo Tribunal Pleno, ou pela impossibilidade de cumprimento imediato, como por exemplo, as penas de perda de mando de quadra, cuja data e rodada de cumprimento serão informadas pelo Departamento Técnico da FPFS.

O prazo recursal se inicia do primeiro dia útil após esta sessão. Quanto a eventuais recursos, as taxas devem ser recolhidas, segundo o Regimento de Custas do TJD, à FPFS, em conta no Banco Itaú, agência 4012, conta corrente nº 14.758-5, dentro do prazo legal.

O pagamento das multas deve ser realizado, para a conta da Federação Paranaense de Futebol de Salão, cujos dados estão acima mencionados, no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de responder pelo descumprimento de decisão da Justiça Desportiva.

A ata, elaborada nos termos do Artigo 122 do CBJD, assinada por quem de direito, para, por fim, devidamente arquivada na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão.

Curitiba, 13 de outubro de 2021.

Karen Milena Tavares Fasolin
Assessora da Presidência do TJD/PR